

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233
e-mail- cmclevelandia@gmail.com
CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

RELATÓRIO AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008/2026-L

Autoria: Manoel A. Gollub Inocêncio

Relator: Julio Cezar Calgaro Dalpizzol

Ementa: Institui o “Pacotão Anticorrupção” na nomeação de servidores para cargos comissionados no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

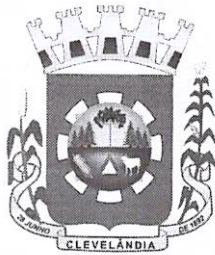
Trata-se de Projeto de Lei que institui medidas voltadas à adoção de critérios para nomeação de servidores em cargos comissionados no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo.

A proposta busca estabelecer mecanismos de controle e transparência nas nomeações para cargos de livre provimento, com o objetivo de fortalecer práticas de integridade e moralidade administrativa no serviço público.

É o relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO

No âmbito das competências desta Comissão de Políticas Públicas, verifica-se que a matéria possui relevante interesse público, especialmente por tratar de medidas voltadas ao fortalecimento da transparência, ética administrativa e confiança da população nas instituições públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233
e-mail- cmclevelandia@gmail.com
CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

A proposição contribui para o aprimoramento das políticas de gestão pública, promovendo maior responsabilidade na ocupação de cargos comissionados e incentivando práticas administrativas alinhadas aos princípios da boa governança.

Dessa forma, a proposta demonstra consonância com o interesse coletivo e com o aprimoramento das políticas públicas voltadas à eficiência e integridade administrativa.


III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Políticas Públicas, o parecer é **FAVORÁVEL** à normal tramitação, por atender ao interesse público e contribuir para o fortalecimento das políticas de transparência e integridade na administração pública.

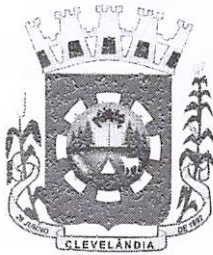
Sala das Comissões, 18 de maio de 2026.


Julio Cezar Calgaro Dal Pizzol - Relator.

Presidente- Comissão Políticas Públicas


Cinara Borges de Souza

Vice-Presidente Comissão Políticas Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233
e-mail- cmclevelandia@gmail.com
CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

Marsol Miguel Dolny

Secretário Comissão Políticas Públicas

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

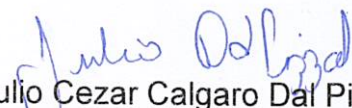
PARECER AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008/2026-L

Com base no Relatório do Vereador Julio Cezar Calgaro Dal Pizzol, e pela concordância dos demais, este passa a vigorar como Parecer da Comissão.

Portanto:

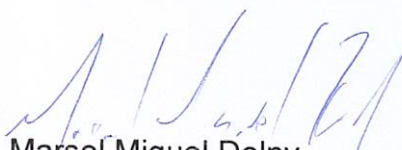
Diante do exposto, no que compete à análise desta Comissão de Políticas Públicas, **devendo seguir à normal** tramitação do Projeto de Lei nº 008/2026-L. Dessa forma, o parecer é **FAVORÁVEL**, a normal tramitação do projeto de lei.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2026.


Julio Cezar Calgaro Dal Pizzol
Presidente da Comissão de Políticas Públicas


Cinara Borges de Souza

Vice-Presidente da Políticas Públicas


Marsol Miguel Dolny
Secretaria da Comissão de Políticas Públicas